



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

EXMO SENHOR
Presidente da Câmara Municipal
de Penela
Praça do Município
3230-253 PENELA

188 /CAOTPL

ASSUNTO: Petição n.º 59/XII/1ª - Pedido para que seja definido pelo Legislador um afastamento mínimo de cinco quilómetros entre Parques Eólicos e povoações

No âmbito da apreciação da Petição em epígrafe, cuja cópia se junta, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (CAOTPL), deliberou solicitar a V. Ex.ª que informe o que tiver por conveniente acerca da mesma.

Em conformidade, cumpre-me solicitar a V. Ex.ª que nos remeta as informações em causa, nos termos do n.º 1 do Artigo 20º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 6/93, de 1 de Março, Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto (Regime do Exercício do Direito de Petição), atento o prazo (20 dias) previsto no n.º 4 do mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos,

Palácio de São Bento,

20 Maio 2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Júlio Miranda Calha)